



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 07 /2026

INDICO AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL, A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUA DESCONTO PROGRESSIVO NO IPTU DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM RUAS QUE APRESENTEM BURACOS, AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO OU MANUTENÇÃO INADEQUADAS, QUANTO TAIS PROBLEMAS PERSISTIREM POR PERÍODO SUPERIOR A 90 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL DO CIDADÃO.

SENHOR PRESIDENTE,

O vereador signatário com assento nessa casa legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafos únicos do Regimento interno, apresento a vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Antônio Bitencourt, Excelentíssimo Prefeito, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) tem como finalidade financiar serviços públicos essenciais, entre eles a manutenção da malha viária urbana. No entanto, muitos contribuintes continuam pagando integralmente o imposto mesmo residindo em vias públicas com condições precárias de tráfego, o que compromete a segurança, a mobilidade e a valorização dos imóveis.

A presente indicação busca estabelecer um mecanismo de compensação ao contribuinte, bem como um instrumento de pressão administrativa, estimulando o Poder Executivo a agir com mais eficiência na recuperação das vias públicas.

O desconto no IPTU funcionaria de forma progressiva, aumentando conforme o tempo de omissão do poder público, sendo automaticamente suspenso após a execução das obras necessárias.

Além de promover justiça fiscal, a medida reforça o princípio da contraprestação dos serviços públicos, aproximando o cidadão da gestão municipal e incentivando uma cidade mais organizada, segura e funcional.

Marataízes – ES, 03 de janeiro de 2026.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://www.marataizes.es.gov.br>





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:080837517
23

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:08083751723
Dados: 2026.02.03 16:14:59 -03'00'

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
VEREADOR



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003400390030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>

